



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 40/2021

**Promove alterações na Lei Municipal nº.  
572/2008 e dá outras providências.**

**Autor:** Poder Executivo

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, o Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a Lei Municipal 572/2008 com a finalidade de criar 25 vagas no quadro de cargos de provimento efetivo.

A proposição em análise veio acompanhada de estimativa de impacto financeiro, informando a origem dos recursos, bem como declaração do ordenar de dispensas, conforme art. 16, I e II, da Lei Complementar 101/2000.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de legalidade, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

**Art. 16.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

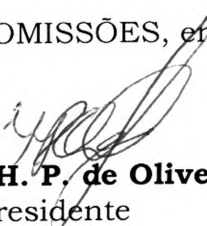
**I** - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

**II** - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 40/2021.

SALA DAS COMISSÕES, em 08 de dezembro de 2021.

  
**Sandro M. de Oliveira**  
Membro

  
**Ilson H. P. de Oliveira**  
Presidente

  
**Diego J. Xavier de Macedo**  
Membro